



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

01097

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Lei n. 14.133/2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 050/2025

PROCESSO N.º 019/2025

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Objeto: Registro de preços para a futura e eventuais aquisições de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, para atender às demandas de todas as secretarias municipais do Município de Morro da Garça/MG, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

Aos dias, **18 de junho de 2025** o **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.040/0001-06 com sede na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, representado seu Prefeito, Senhor Márcio Túlio Leite Rocha, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. Metha Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **35.680.074/0001-09** com sede na AV Antônio Perácio, nº 118, Bairro Centro, CEP: 39243-000, Inimutaba/MG, neste ato representada pelo (Sócio Administrador) **Thiago Marques Dos Santos Abreu**, portador da Carteira de Identidade nº MG - 8.125***, inscrita no CPF sob o nº 012.***.***-6, brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua João Márcio de Lima, nº 265, Bairro Centro Curvelo /MG.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é Registro de preços para a futura e eventuais aquisições de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, para atender às demandas de todas as secretarias municipais do Município de Morro da Garça/MG, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial SRP nº 004/2025 realizado em 30/04/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3609/2024 e

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (38) 9 9966-6142
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

Phaucke

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº 01098

Termo de Homologação de 17/06/2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é Registro de preços para a futura e eventuais aquisições de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, para atender às demandas de todas as secretarias municipais do Município de Morro da Garça/MG, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2. O Município e seus departamentos não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 004/2025-SRP, terá seu extrato publicado no quadro de avisos e no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Os fornecimentos/serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. Os fornecimentos/serviços deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) 

Página nº 01095

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos/serviços executados, que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimentos emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produtos seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente à(s) aquisição(ões) solicitado e devidamente entregues será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Fornecimentos e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços, nº do Contrato e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	025	Unidade	Cartucho com toner HP. Modelo: CE 285A CB 435A CB 436A CE 278A. Rendimento médio de 2.000 páginas.	EVOLUT	R\$ 37,85	R\$ 946,25
002	015	Unidade	Cartucho com toner HP. Modelo: CF-280X (80X) Rendimento médio de 10.000 páginas.	EVOLUT	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
003	020	Unidade	Cartucho com toner HP. Modelo: CF226X (26X). Rendimento médio de 9000 páginas.	EVOLUT	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
004	006	Unidade	Cartucho com toner HP Modelo: CF258X (58X). Rendimento médio de 9000 páginas. COM CHIP.	COMPAQ LASER	R\$ 120,00	R\$ 720,00
005	035	Unidade	Cartucho com toner HP Modelo: CF258X (58X). Rendimento médio de 9000 páginas. SEM CHIP.	SOURCE LIFE	R\$ 102,00	R\$ 3.570,00
006	015	Unidade	Cartucho com toner HP Modelo: CF217X (17X) Rendimento médio de 2.500 páginas.	BYQUALY EVOLUT	R\$ 69,66	R\$ 1.044,90
007	005	Unidade	Unidade de Imagem CF-219A CF219 CF-219. Rendimento médio de 12.000	BYQUALY EVOLUT	R\$ 50,00	R\$ 250,00





#



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** D**Página nº** 01100

			páginas com chip.			
008	005	KG	Bag pó de toner universal para Recarga de Cartuchos HP.	HIGH FUSION	R\$ 81,00	R\$ 405,00
009	005	Unidade	Chip para cartucho de toner HP CF217A. Rendimento médio de 1.600 páginas.	INS	R\$ 22,00	R\$ 110,00
010	010	Unidade	Chip para cartucho de toner HP CF258x. Rendimento médio de 10.000 páginas.	INS	R\$ 22,50	R\$ 225,00
012	010	Unidade	Chip para cartucho de toner SAMSUNG ML2851ND. Rendimento médio 5.000 impressões.	INS	R\$ 12,00	R\$ 120,00
013	010	Unidade	Cilindro - Fotocondutor para cartucho de toner HP CF-280A. Rendimento de 3 ciclos.	PREMIUM	R\$ 19,70	R\$ 197,00
014	010	Unidade	Cilindro - Fotocondutor para cartucho de toner HP CF-226X. Rendimento de 3 ciclos.	NEO	R\$ 17,00	R\$ 170,00
015	010	Unidade	Cilindro - Fotocondutor para cartucho de toner HP CF-258X. Rendimento de 3 ciclos.	NEO	R\$ 22,00	R\$ 220,00
016	010	Unidade	Cilindro - Fotocondutor para cartucho de toner HP CF-217A. Rendimento de 3 ciclos.	NEO	R\$ 22,00	R\$ 220,00
017	010	Unidade	Cartucho de toner Samsung ML-2851ND. Rendimento médio de 5.000 impressões.	EVOLUT	R\$ 100,50	R\$ 1.005,00
018	015	Unidade	Cartucho de toner Samsung MLT-D111S. Rendimento médio de 1000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível com o original ou original.	EVOLUT	R\$ 60,65	R\$ 909,75
019	035	Unidade	Cartucho de toner Samsung MLT-D101S. Rendimento médio de 1500 impressões com 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível com o original ou original.	EVOLUT	R\$ 71,00	R\$ 2.485,00
020	010	Unidade	Cartucho de toner Samsung SCAIXA-4200. Rendimento médio de 3.000 impressões.	EVOLUT	R\$ 89,00	R\$ 890,00
021	005	Unidade	Cartucho de toner Samsung MLTD-204L para impressora M3375FD com rendimento de aproximadamente 5.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível com o original ou Original.	EVOLUT	R\$ 69,00	R\$ 345,00
022	003	Kit	Reparo Rolo Fusor Samsung + Rolo Pressor para impressora SAMSUNG SCAIXA-3405.	INS	R\$ 85,73	R\$ 257,19
023	002	Unidade	Unidade de Fusor para SAMSUNG	GEN	R\$ 542,00	R\$ 1.084,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

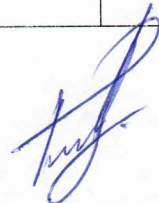
01101

			SCAIXA-3405			
025	003	KG	Bag pó de toner universal para Recarga de Cartuchos SAMSUNG.	FH	R\$ 106,25	R\$ 318,75
026	020	Unidade	Toner DCP L2540dw utilizado nas Impressoras L2320, HL-2360DN, HL2360, HL2365, HL-2365DW, DCP L2520D, DCP L2520DW, DCP L2540DW, L2740DW, L2740. Rendimento médio em impressão A4 de 2.600 páginas.	EVOLUT	R\$ 31,16	R\$ 623,20
027	010	Litro	Refil de Tinta Epson T664 Preto. Utilizados na recarga de bulk ink dos seguintes modelos Epson: L-200, L-210, L-110, L-355, L-555, L-455, L-365, L565 L-565, L220 L-220, L-1300 L1300. Tinta Corante. Produto compatível com o original ou original. COR DA TINTA: PRETO.	PREMIUM	R\$ 30,89	R\$ 308,90
028	005	Litro	Refil de Tinta Epson T664 Ciano. Utilizados na recarga de bulk ink dos seguintes modelos Epson: L-200, L-210, L-110, L-355, L-555, L-455, L-365, L565 L-565, L220 L-220, L-1300 L1300. Tinta Corante. Produto compatível com o original ou original. COR DA TINTA: CIANO.	PREMIUM	R\$ 30,89	R\$ 154,45
029	005	Litro	Refil de Tinta Epson T664 Magenta. Utilizados na recarga de bulk ink dos seguintes modelos Epson: L-200, L-210, L-110, L-355, L-555, L-455, L-365, L565 L-565, L220 L-220, L-1300 L1300. Tinta Corante. Produto compatível com o original ou original. COR DA TINTA: MAGENTA.	PREMIUM	R\$ 30,89	R\$ 154,45
030	005	Litro	Refil de Tinta Epson Amarelo. Utilizados na recarga de bulk ink dos seguintes modelos Epson: L-355, L-555, L-455, L-365, L565 L-565, L220 L-220, L-1300 L1300. Tinta Corante. Produto compatível com o original ou original. COR DA TINTA: AMARELO.	IMPRESS INK	R\$ 29,99	R\$ 149,95
031	005	Litro	Refil de Tinta Epson T544 L3150 L3110 I3250 I3210. Tinta Corante. Produto compatível com o original ou original. COR DA TINTA: PRETO,	IMPRESS INK	R\$ 29,99	R\$ 149,95
032	005	Litro	Refil de Tinta Epson T544 L3150 L3110 I3250 I3210. Tinta Corante. Produto compatível com o original ou original.	IMPRESS INK	R\$ 29,99	R\$ 149,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**Pregoeiro (a) 

Página nº 01102

			COR DA TINTA: CIANO,			
033	005	Litro	Refil de Tinta Epson T544 L3150 L3110 I3250 I3210. Tinta Corante. Produto compatível com o original ou original. COR DA TINTA: MAGENTA.	IMPRESS INK	R\$ 29,99	R\$ 149,95
034	005	Litro	Refil de Tinta Epson T544 L3150 L3110 I3250 I3210. Tinta Corante. Produto compatível com o original ou original. COR DA TINTA: AMARELO.	IMPRESS INK	R\$ 29,99	R\$ 149,95
035	010	Litro	Refil de Tinta Epson T504 - Para Multifuncional Epson EcoTank L6270. Tinta Corante. Produto compatível com o original ou original. COR DA TINTA: PRETO,	VALEJET	R\$ 41,68	R\$ 416,80
036	005	Litro	Refil de Tinta Epson T504 - Para Multifuncional Epson EcoTank L6270. Tinta Corante. Produto compatível com o original ou original. COR DA TINTA: CIANO,	VALEJET	R\$ 41,68	R\$ 208,40
037	005	Litro	Refil de Tinta Epson T504 - Para Multifuncional Epson EcoTank L6270Tinta Corante. Produto compatível com o original ou original. COR DA TINTA: MAGENTA.	VALEJET	R\$ 41,68	R\$ 208,40
038	005	Litro	Refil de Tinta Epson T504 - Para Multifuncional Epson EcoTank L6270. Tinta Corante. Produto compatível com o original ou original. COR DA TINTA: AMARELO.	VALEJET	R\$ 41,68	R\$ 208,40
042	002	Unidade	Correia dentada do carro de impressão - Impressora Epson L355.	EPSON	R\$ 72,50	R\$ 145,00
044	020	Unidade	Kit de Proteção para Tablet 11". Maior proteção contra impactos. Ultra resistente a arranhões. - Design Moderno e Elegante. Flexível. Fácil de limpar. Capa forte resistente. Sensor integrado, seu aparelho desperta ao abrir e entra em repouso quando você fecha. A capa pode ser dobrada em diferentes posições. Proteção Anti-impacto.	BLANCE	R\$ 127,68	R\$ 2.553,60
045	005	Unidade	Carregador Samsung para Tablet Galaxy Tab A	SAMSUNG	R\$ 159,00	R\$ 795,00
046	020	Kit	Kit de Proteção para Tablet modelo Samsung Galaxy Tab A Tela de 8.0" Ano 2019 (SM-T290 SM-T295 / SM-P290 SM-P295). Combo de 1 Capa + 1 Película de Vidro. Case de material sintético com	GENE	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

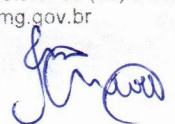
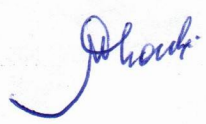
Página nº _____

01103

			fecho magnético, frontal dobra e oferece apoio na horizontal, ideal para assistir vídeos. A case possui recortes para acesso à todas as funções: câmera, botões, carregador e saída de som. Película de Vidro Temperado protege a tela de pequenos atritos, arranhões e sujeira.			
047	010	Unidade	Carregador Compatível com Tablet Samsung - Turbo, Tipo C. 5,0V A 1,55A	GENE	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
048	005	Unidade	Cabo Usb 2.0 Bm X Am para impressora, câmera e scanner 1,80 Metros ou maior.	DEX	R\$ 12,39	R\$ 61,95
049	005	Unidade	Cabo Extensão de USB Macho/Femea Versão 2.0 com 1,50 Mts	DEX	R\$ 22,65	R\$ 113,25
050	020	Unidade	Combo Teclado e Mouse. Teclado Multimídia Formato SLIM. Cor: Preto. Layout: ABNT 2. Teclas macias e silenciosas com conexão: USB. Mouse com fio. Conexão USB 1200dpi, cabo de 130cm, 3 botões, textura emborrachada.	MULTILASER TC212	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
051	015	Unidade	Mouse com fio sem partes transparentes. Conexão USB 1200dpi, cabo de 130cm, 3 botões, textura emborrachada	MULTILASER BOX OPTICO MO255	R\$ 25,00	R\$ 375,00
052	005	Kit	Kit com 5 Mouse Pad Ergonômico com Apoio de Punho. Mouse Pad ergonômico de neoprene com apoio para o punho Parte inferior revestida com silicone antiderrapante. Medidas aproximadas: 19,1 x 23,4 cm x 2,3cm Altura do apoio: 2,3cm.	EXBOM MP-AU2319A	R\$ 30,38	R\$ 151,90
053	010	Unidade	Mouse sem fio recarregável 1600dpi – receptor pela porta usb - pm100. Sensor: Óptico. Resolução máxima: 1600 DPI; LED: Não. Ambidestro: Sim. Conexão: USB (Sem fio). Tamanho do cabo: 80 cm (para carregamento). Alimentação: Bateria recarregável Quantidade de Botões: 4. Material: Plástico ABS. Cor: Preto. Tempo de carga: aprox. 4 horas. Tempo de autonomia de uso: aprox. 15 dias	VINK PM 100	R\$ 54,57	R\$ 545,70
055	005	Kit	Teclado e Mouse Bluetooth para Tablet. Compatível com Android.	FLATSHOP	R\$ 119,00	R\$ 595,00
056	005	Unidade	Carregador de pilhas recarregáveis AA e AAA, com 4 pilhas. Capacidade de 4 pilhas, desligamento automático e LED que indica a carga das pilhas que são	KNUP	R\$ 93,00	R\$ 465,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**Pregoeiro (a) Página nº 0104

			carregadas totalmente.			
057	015	Unidade	Fonte de alimentação para computador com potência de 230w. Chave seletora de voltagem (115V e 230V). Ventilador silencioso. Proteção interna contra curto-circuito Potencia: 230 Watt. Tipo: ATX. Voltagem entrada: 110V/230V. Ventilador: 80 mm. Conector ATX (20+4 pinos): 1 Conector ATX 12V: 1. Conector SATA: 2. Conector IDE: 2	GEN	R\$ 83,00	R\$ 1.245,00
058	003	Unidade	Cabo Flat Scanner Hp M252 M274 M277 M377 M477 M452 M426	NEW	R\$ 119,00	R\$ 357,00
059	005	Unidade	Roteador Wi-Fi Gigabit com tecnologia Wi-Fi 802.11ac. A banda de 2,4 GHz. Velocidades até 300Mbps, banda de 5GHz, velocidades de até 867Mbps com uma porta Gigabit WAN e quatro portas Gigabit LAN, quatro antenas externas. Tecnologia Beamforming para detecção de dispositivos, mesmo se eles estiverem distantes ou com pouca energia. Protocolo de segurança Wi-Fi, WPA3. Fácil Configuração e Gerenciamento com APP. Compatível com plano de internet de até 350 MB. Capacidade de conexão de 40 ou mais usuários. Garantia de 5 anos	INTELBRAS W5-1200GS	R\$ 296,00	R\$ 1.480,00
060	003	Unidade	Roteador Wi-fi para cobertura de 400m2, velocidade de 300mbps e conexões simultâneas mínima de 100 Usuários.	INTELBRAS AP 360WI-FI 4	R\$ 854,00	R\$ 2.562,00
064	015	Unidade	Bateria para nobreak (compatível com modelos SMS – APC). interna selada 12V 7,0AH. Bateria destinada ao mercado de segurança; Dados Técnicos: Tensão Nominal 12V; Capacidade Nominal 7,0Ah; Terminal Tipo Faston F187; Posição dos terminais D; Dimensões (CaixaAxL). 15,1 x 6,5x10 cm.	UNIPOWER	R\$ 159,00	R\$ 2.385,00
065	006	Unidade	Bateria para nobreak Nobreak TS Shara UPS Mini, 60 VA.	SECPOWER	R\$ 194,00	R\$ 1.164,00
066	004	Unidade	Sistema de Backup NAS Dual Core 1,6ghz 512mb Ddr3 Torre 2 Baías. Programas gratuitos para gerenciamento do Nas. Plano de backup com permissão para fazer backup dos dados do Pc / servidor Windows para Nas, servidor Ftp ou armazenamento local em tempo real	ASUSTOR AS1002T	R\$ 3.470,00	R\$ 13.880,00

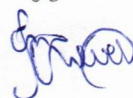


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**Pregoeiro (a) RPágina nº 01105

			ou programação. Restauração do backup existente no seu Pc / servidor Windows. Acc (Centro de Controle Windows). Aec (Connect, Windows). Apps Android e los gratuitos para gerenciamento do Nas. AiData, AiFoto, AiCast, AiVídeosCast, AiDownload.			
067	002	Unidade	Sistema de Backup NAS - Interface: Gigabit Ethernet, Fonte de alimentação (entrada DC) x 1, Porta de expansão USB 3.0 x 2 traseira. Gerenciamento de backup: Backups remotos: My Cloud Expert Series para My Cloud Expert Series localmente ou remotamente. Backup de arquivos internos ou pastas do dispositivo para outros arquivos / pastas no NAS ou Unidade USB conectada. Clientes WD SmartWare Pro para Windows. - Suporte do Apple Time Machine (10.5.8+). Serviços de backup baseados em nuvem. Amazon S3. ElephantDrive. Gerenciamento de sincronização de disco para as portas USB conectadas. Gerenciamento de usuários / grupos: Número Máximo de Usuários: 512 para Samba, 800 para ADS. Número máximo de grupos de usuários: 64 para Samba, 200 para ADS. Número máximo de compartilhamentos da rede: Número máximo de compartilhamentos da rede: 128. Máximo de conexões CIFS simultâneas: 10	WD MY CLOUD EX2 ULTRA+	R\$ 8.010,00	R\$ 16.020,00
068	004	Unidade	Disco Rígido RED com capacidade de 1tb para ser utilizado em NAS server. Dispositivo para uso 7x24.	WESTERN DIGITAL	R\$ 870,00	R\$ 3.480,00
073	010	Unidade	Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT de 21.5". Suporte de Cor de 16,7 milhões de cores. Tempo de resposta de 12 ms (cinza a cinza normal); 8 ms (cinza a cinza rápido). Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz. Revestimento de Tela Anti-glare 3H hardness. Tecnologia de Retro iluminação Luz posterior de LED. Relação de Aspecto 16:9. Sistema de iluminação de aresta LED, tecnologia Flicker Free, ComfortView. Conectores de Entrada	MONITOR DELL DE 21.5" SE2222H	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**Pregoeiro (a) Página nº 01106

			HDMI, VGA e pacote de serviços de 3 anos e troca avançada.			
074	005	Unidade	Mini Rack Organizador Tampa Acrílica para Sistemas de Segurança, Informática, Telecom - Padrão 19" com Chave Características: Tampa acrílica, armazena DVR, Switchers, roteadores e Rack para CFTV, compacto, possui porta com fechaduras, instalado diretamente na parede. Modelo: 5U, cor preto.	MAX ELETRO	R\$ 262,81	R\$ 1.314,05
076	005	Unidade	Régua 8 Tomadas para Rack 19" Servidores, Proteção Surto 110v/220v - 2200 Watts, cor preto + Guia de Cabo Fechado para Rack 19" cor preto.	ASIMOVE	R\$ 129,00	R\$ 645,00
077	002	Unidade	Base com Teclado para Notebook ASUS modelo X550EA – padrão ABNT-2	BRINGIT	R\$ 111,00	R\$ 222,00
078	002	Unidade	Bateria para Notebook ASUS modelo X550EA	BRINGIT	R\$ 166,40	R\$ 332,80
087	005	Unidade	Switch de Mesa de 8 Portas 10/100/1000Mbps. 8 Portas RJ45 de Auto negociação 10/100/1000Mbps suporta (Auto MDI/MDIX); Controle de Fluxo IEEE 802.3. Fonte de Alimentação Externa 100-240VAC, 50/60Hz; Indicador LED Energia de Sistema Link, Speed e indicadores de atividade por porta embutidos em cada porta RJ45; Método de Transferência Armazena e Encaminha. Certificação FCC, CE, RoHs.	TP-LINK 8 PORTAS LS1008G	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
088	005	Unidade	Switch 16 Portas Gigabit 10/100/1000. Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHs. Padrões e Protocolos: - IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x. Interface: - 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX). Mídia de rede: - 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m). - EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m). - 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m). - EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m). - 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m). Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz. Desempenho: - Capacidade de Comutação: 32 Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps.	TENDA TEG1016M	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

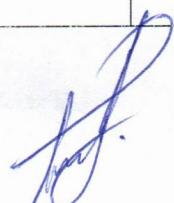
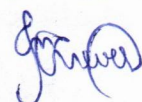
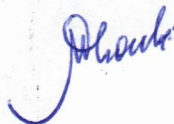
CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) 

Página nº 0107

			Tabela de Endereços MAC: 8K. Jumbo Frame: 10KB. Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia. Método de transferência: Armazena e Encaminha.			
089	003	Unidade	Switch 24 Portas Gigabit 10/100/1000. Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHs. Padrões e Protocolos: - IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x. Interface: - 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX). Mídia de rede: - 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m). - EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m). - 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m). - EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m). - 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m). Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz. Desempenho: - Capacidade de Comutação: 32 Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps. Tabela de Endereços MAC: 8K. Jumbo Frame: 10KB. Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia. Método de transferência: Armazena e Encaminha.	DC WORLD DC-10004	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
090	005	Unidade.	Adaptador de Rede Gigabit PCI. Em conformidade com IEEE 802.3/802.3u/802.3ab Ethernet Standart. Padrões e Protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p; CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revision 2.1/2.2; Interface 32-bit PCI. Uma porta 10/100/1000Mbps RJ45; Mídia de Rede 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m); EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m); 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m); EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m); Taxa de Dados 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex; 20/200/2000Mbps para modo	GMA	R\$ 59,20	R\$ 296,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**Pregoeiro (a) Página nº 01108

			Full-Duplex; Indicador LED 1000Mbps Link/Act, 100Mbps Link/Act, 10Mbps Link/Act, Duplex; Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex). Adaptador de Rede, CD de Recursos, Guia de Instalação Rápida.			
091	005	Unidade.	Placa de rede Interface: PCI Express Banda Dupla de 300MBps. Tipo de Antena: Omnidirecional, destacável (RP-SMA). Ganho de Antena: 2dBi. Potência de Transmissão: <20dBm(EIRP). Modos Wireless: Ad-Hoc / Modo Infraestrutura. Certificação CE, FCC, RoHS. Taxa de Sinal 11n: Até 300Mbps. 2x Antenas destacáveis omnidirecionais	KNUP-KP-T118	R\$ 98,80	R\$ 494,00
092	005	Unidade.	Placa de Rede 10/100/1000Mbps PCI Express Gigabit. Indicador de led, conexão RJ-45, interface PCI Express, Portas 1, protocolo IEEE802.3 para 10BASE-T IEEE802.3u para 100BASE-TX. IEEE 802.3 IEEE 802.3u IEEE 802.3ab Suporta IEEE 802.1P Layer 2 Priority Encoding Suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging IEEE802.3 para 10BASE-T IEEE802.3u para 100BASE-TX IEEE802.3ab para 1000BASE-T IEEE802.3x para operação Full-Duplex e Controle de Fluxo. Taxa de transferência 10/100/1000 Mbps. Taxa de transferência de dados 10/100/1000 Mbps. Garantia 12 meses.	KNUP	R\$ 54,00	R\$ 270,00
093	005	Unidade	Adaptador Wireless N Mini USB 300MBPS. Interface: USB 2.0. Botão: Botão Wi-Fi Protected Setup (WPS). Tipo de Antena: Interna. Padrões Wireless: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n. Frequência: 2.400 ~ 2.4835GHz. O Modo AP Suave. Modo Cliente (suporta rede Ad-hoc/Infraestrutural). Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM. Taxa do Sinal: 11n: Até 300Mbps (dinâmico). Segurança Wireless: WEP de 64 / 128-bit. WPA-PSK / WPA2-PSK. WPA / WPA2.	PT-LINK	R\$ 110,00	R\$ 550,00
094	010	Unidade	Adaptador RJ45 de Rede Lan Gigabit	GURUMANIA	R\$ 59,00	R\$ 590,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**Pregoeiro (a) PPágina nº 01109

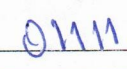
			Usb 3.0 Ethernet 10/100/1000.			
097	001	Unidade	Carregador para notebook HP. Saída 19.5v. Compatível com notebook HP 426 G6.	BRASVOL	R\$ 91,00	R\$ 91,00
098	002	Unidade	Tela Display 15.6". LED Slim para Notebook Dell Inspiron 15-3501. Posição do Conector Inferior Direito.	COMPANY	R\$ 410,30	R\$ 820,60
099	005	Pacote	Cinta Abraçadeira 200 mm, material Nylon. Pacote com 100 Unidades	BOMVINK	R\$ 52,00	R\$ 260,00
100	005	Pacote	Cinta Abraçadeira 400 mm, material Nylon. Pacote com 100 Unidades	BOMVINK	R\$ 60,77	R\$ 303,85
101	002	Kit	Kit película fusor hp laserjet p1006. Acompanha graxa lubrificante. Produto novo.	GEN	R\$ 104,50	R\$ 209,00
102	020	Unidade	Organizador de fios e cabos espiral 3/4, 1,0 metro, preto,	ABCFIXADORES	R\$ 6,84	R\$ 136,80
103	020	Unidade	Organizador de fios e cabos espiral 1/2, 1,0 metro, preto,	ABCFIXADORES	R\$ 7,30	R\$ 146,00
106	005	Unidade	HD Externo Portátil USB 3.0; Capacidade de armazenamento 1TB; Memória cache 64 MB; Velocidade de Transferência de Dados 4,8GB/S; Conexões USB 3.0; Sistemas Operacionais Windows; Composição/Material Plástico; Conteúdo da Embalagem HD Externo, Cabo USB 3.0 de 46 cm, Guia de início rápido; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 11,5x8x1,5cm; Garantia do Fornecedor 12 meses	TAOTIE EXPANSION	R\$ 311,60	R\$ 1.558,00
107	005	Unidade	HD Externo Portátil USB 3.0; Capacidade de armazenamento 2TB; Memória cache 64 MB; Velocidade de Transferência de Dados 4,8GB/S; Conexões USB 3.0; Sistemas Operacionais Windows; Composição/Material Plástico; Conteúdo da Embalagem HD Externo, Cabo USB 3.0 de 46 cm, Guia de início rápido; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 11,5x8x1,5cm; Garantia do Fornecedor 12 meses	TAOTIE EXPANSION	R\$ 343,52	R\$ 1.717,60
116	003	kit	Kit C/ 100 Conectores RJ45 Cat5e VAZADO	EXBOM	R\$ 53,00	R\$ 159,00
117	002	kit	Kit C/ 100 Conectores Fêmea RJ45 Keystone Cat5e Branco.	ADCONNECT	R\$ 611,00	R\$ 1.222,00
118	001	Kit	Kit C/ 100 Capas protetora snap in para conector RJ45 Macho Cat5e.	PIER TELECOM	R\$ 94,00	R\$ 94,00
119	200	Unidade	Eletroduto Galvanizado 3/4 - 3 Metros.	TRAMONTINA	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

120	200	Unidade	Conector para Condulete Múltiplo 3/4 Galvanizado + parafusos.	TRAMONTINA	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
121	100	Unidade	Condulete Galvanizado Múltiplo Alumínio X 3/4. Kit com	TRAMONTINA 11,98	R\$ 18,15	R\$ 1.815,00
122	100	Unidade	Tampa Galvanizada Condulete com 1 Suporte para RJ45 e parafusos para fixação.	TRAMONTINA	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
123	100	Unidade	Tampa Galvanizada Condulete com 2 Suporte para RJ45 e parafusos para fixação.	TRAMONTINA	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
124	050	Unidade	Tampa Cega Galvanizada para Condulete Múltiplo Alumínio + parafusos para fixação.	TRAMONTINA	R\$ 5,10	R\$ 255,00
125	300	Unidade	Tampão PVC para Condulete Múltiplo Alumínio.	TRAMONTINA	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
126	050	Unidade	Abraçadeira Galvanizado para Eletroduto 3/4 com parafuso	TRAMONTINA	R\$ 2,60	R\$ 130,00
127	200	Unidade	Abraçadeira Plástica para Tubo Eletroduto cor Cinza 3/4 Polegadas com sistema de clip	MASSTER	R\$ 1,67	R\$ 334,00
128	100	Unidade	Conector Unidadeut Reto para eletroduto de 3/4 em Alumínio	TRAMONTINA	R\$ 7,68	R\$ 768,00
129	050	Unidade	Curva 90 Eletroduto Condulete Alumínio Especificações: Bitola: 3/4"	LEVE	R\$ 6,20	R\$ 310,00
130	002	Metro	Sealtubo bitola 3/4 Emborrachado Rolo 25 Metros.	SEAL	R\$ 403,50	R\$ 807,00
131	015	Unidade	Calha J para mesa 60x60x100mm	PERFILADO	R\$ 11,20	R\$ 168,00
132	010	Unidade	Eletrocalha perfurada tipo U 100x50x3000 mm com suporte para instalação	PERFILADO	R\$ 121,40	R\$ 1.214,00
133	010	Unidade	Tampa encaixe eletrocalha 100x3000 pz	PERFILADO	R\$ 42,40	R\$ 424,00
134	005	Kit	Gancho vertical barra roscada 100x50 kit com 3	PERFILADO	R\$ 15,90	R\$ 79,50
135	005	Kit	Gancho horizontal cabo aço 100x50 pz kit com 3	PERFILADO	R\$ 15,90	R\$ 79,50
137	005	Kit	Tala emenda aba 50 pz kit com 3	PERFILADO	R\$ 11,40	R\$ 57,00
138	005	Kit	Emenda interna perfurada 100x50 pz kit com 3	TALA	R\$ 17,20	R\$ 86,00
140	010	Unidade	Curva vertical interna 90° perfurada 100x50 pz	PERFILADO	R\$ 24,16	R\$ 241,60
141	010	Unidade	Curva vertical externa 90° perfurada 100x50 pz	PERFILADO	R\$ 24,16	R\$ 241,60
142	010	Unidade	Curva inversão 90° perfurada 100x50 pz	PERFILADO	R\$ 32,50	R\$ 325,00
143	010	Unidade	TE horizontal 90° perfurado 100x50 pz	PERFILADO	R\$ 76,15	R\$ 761,50
144	010	Unidade	Cruzeta horizontal 90° perfurada 100x50 pz	PERFILADO	R\$ 59,66	R\$ 596,60
145	010	Unidade	Cotovelo reto 90° perfurado 100x50 pz	PERFILADO	R\$ 27,00	R\$ 270,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**Pregoeiro (a) Página nº 

147	005	Kit	Parafuso cab lenteilha auto trav 1/4x5/8 ge kit com 10	TRAV	R\$ 7,60	R\$ 38,00
148	005	Kit	Arruela lisa 1/4 ge kit com 10	TRAV	R\$ 6,05	R\$ 30,25
149	005	Kit	Chumbador expansão parafuso 1/4x2 ge kit com 10	PERFILADO	R\$ 97,05	R\$ 485,25
150	010	Unidade	Suporte em alumínio para notebook / tablet dobrável ergonômico	B-MAX	R\$ 51,50	R\$ 515,00
151	010	Unidade	Base notebook ergonômica refrigeração de 9" a 15,6" Cooler Usb	MANO-THO	R\$ 79,65	R\$ 796,50
152	005	Unidade	Suporte Ergonômico Notebook base com apoio para caneta, tablet Smartphone	NO2SPY	R\$ 65,70	R\$ 328,50
153	010	Unidade	Suporte para gabinete/CPU preto. Ajustável com rodízios	SQUADRONI	R\$ 51,69	R\$ 516,90
154	010	Unidade	Apoio ergonômico para Pés. Dimensões Aproximadas: 11,4 X 43,5 X 31,5 cm. Superfície Antiderrapante. Confeccionado em poliestireno de alto impacto	SQUADRONI	R\$ 92,40	R\$ 924,00
155	010	Unidade	Case para Hd transparente Usb 3.0 original transmissão 6gbps Sata 2.5" HDD ou SSD. Capacidade: 3 TB. Velocidade da transmissão de data: 6Gbps.	FY	R\$ 44,08	R\$ 440,80
156	005	Unidade	Cabo Hdmi Com Filtro 2.0 4k Ultra Hd Premium 01 Metro.	AQUÁRIO	R\$ 55,50	R\$ 277,50
157	005	Unidade	Cabo Hdmi Com Filtro 2.0 4k Ultra Hd Premium 1,8 Metro.	AQUÁRIO	R\$ 59,28	R\$ 296,40
158	005	Unidade	Cabo Hdmi Com Filtro 2.0 4k Ultra Hd Premium 05 Metros.	AQUÁRIO	R\$ 50,16	R\$ 250,80
160	010	Unidade	Cabo Extensor USB de 1.80 Metros com Filtro. Cabo utilizado para aumentar a distância entre 2 periféricos USB sendo um dos lados do será Macho e ou outro será fêmea.	NEXT	R\$ 28,88	R\$ 288,80
161	005	Unidade	Webcam Full HD com Microfone Embutido. Proteção de Privacidade. Widescreen 1080p /30 qps. Compatível com Android v 5.0 ou superior, porta USB e acesso à Internet. Gravação de vídeo em Full HD de 1080p, foco automático em HD e correção de luz e áudio estéreo com microfones duplos	LOGITECH C920S	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
167	010	Unidade	Pen Drive USB 3.1 32GB, metal.	SANDISK	R\$ 60,78	R\$ 607,80
169	010	Unidade	Extensão. Múltipla 5 tomadas 2P+T, cabo de 3 metros. 10ª, 250v	ELETRON	R\$ 43,00	R\$ 430,00
170	003	Unidade	Impressora Multifuncional Color LaserJet Pro. Bandeja 1 (capacidade para 50 folhas). Bandeja 2 (capacidade para 250	HP E 42540F3PZ75A	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) 

Página nº 0112

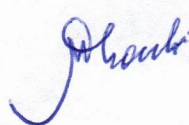
			folhas). Impressão duplex automática. Conexão LAN Ethernet 10/100/1000 com IPv4 e IPv6. Servidor de impressão para conectividade de rede sem fio. Bluetooth Low Energy (BLE). Alimentador de documentos, 50 páginas, com scanner de cabeça dupla para cópia e digitalização duplex em passada única. Porta USB para impressão imediata. Wi-Fi Direct para impressão por dispositivos móveis. Opções Digitalizar para E-mail, Digitalizar para USB e Digitalizar para Pasta na Rede. Painel de controle da tela de toque colorida. Fax Digital (opções de Fax para E-mail e Fax para Pasta de Rede). Modelos 110 volts.			
171	005	Unidade	Plastificadora tamanho A3 de plastificação quente. Aquecimento em 5 a 6 minutos. Velocidade de 270mm/min. Espessura do filme aceita de 150/175 micras. Plastifica documentos com tamanho máximo de 303mm. Especificações: - Plastifica tamanhos: A4, A3, A5. Plastificação quente. Potência: 350W. Aquecimento: 5 – 10 minutos. Velocidade: 270 mm/min. Espessura do filme: 125 / 175 micra ou 0.5 / 0.7. Dimensões: 49.5 x 10.8 x 8 cm. Voltagem: 110V.	IMPORTWAY	R\$ 294,88	R\$ 1.474,40
172	020	Unidade	Plástico para Plastificação Tamanho A3 (303x426mm) - 100 Unidades	MARES	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
Valor Total						R\$ 151.150,89

Perfazendo o total de **R\$ 151.150,89 (cento e cinquentae um mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).**

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) 

Página nº 0113

contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

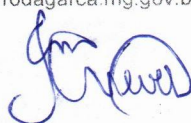
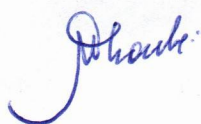
b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

0114

02.01.01.04.122.0003.1005.4.4.90.52.00 – ficha 17
02.01.01.04.122.0003.2010.3.3.90.30.00 – ficha 23
02.01.01.04.122.0003.1020.4.4.90.52.00 – ficha 33
02.02.01.04.122.0003.2020.3.3.90.30.00 – ficha 37
02.03.01.04.122.0003.1006.4.4.90.52.00 – ficha 41
02.03.01.04.122.0003.2025.3.3.90.30.00 – ficha 45
02.04.01.04.122.0003.1021.4.4.90.52.00 – ficha 51
02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.30.00 – ficha 62
02.04.01.04.181.0003.2011.3.3.90.30.00 – ficha 89
02.04.01.04.122.0013.2131.3.3.90.30.00 – ficha 782
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 – ficha 642
02.10.01.13.392.0004.1007.4.4.90.52.00 – ficha 662
02.10.01.13.392.0004.1009.4.4.90.52.00 – ficha 664
02.10.02.13.391.0004.1018.4.4.90.52.00 – ficha 722
02.10.01.13.392.0004.2153.3.3.90.32.00 – ficha 681
02.10.02.13.391.0004.2162.3.3.90.32.00 – ficha 735
02.07.01.12.122.0009.1080.4.4.90.52.00 – ficha 297
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.30.00 – ficha 307
02.07.01.12.361.0009.1081.4.4.90.52.00 – ficha 317
02.07.01.12.361.0009.2085.3.3.90.30.00 – ficha 325
02.07.01.12.365.0009.1083.4.4.90.52.00 – ficha 343
02.07.01.12.365.0009.1084.4.4.90.52.00 – ficha 344
02.07.01.12.365.0009.2089.3.3.90.30.00 – ficha 353
02.07.01.12.365.0009.2090.3.3.90.30.00 – ficha 361
02.08.01.10.122.0010.1096.4.4.90.52.00 – ficha 405
02.08.01.10.122.0010.1097.4.4.90.52.00 – ficha 406
02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.30.00 – ficha 420
02.08.02.10.301.0010.1100.4.4.90.52.00 – ficha 434
02.08.02.10.301.0010.1101.4.4.90.52.00 – ficha 435
02.08.02.10.301.0010.1105.4.4.90.52.00 – ficha 436
02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 – ficha 444
02.08.02.10.301.0010.2115.3.3.90.30.00 – ficha 456
02.08.02.10.301.0010.2117.3.3.90.30.00 – ficha 465
02.08.02.10.301.0010.2120.3.3.90.30.00 – ficha 476
02.08.02.10.302.0010.1106.4.4.90.52.00 – ficha 492
02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – ficha 500
02.08.02.10.303.0010.1584.4.4.90.52.00 – ficha 508
02.08.02.10.304.0010.1103.4.4.90.52.00 – ficha 514
02.08.02.10.304.0010.2122.3.3.90.30.00 – ficha 518
02.08.02.10.305.0010.1104.4.4.90.52.00 – ficha 521
02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.30.00 – ficha 526
02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.39.00 – ficha 528
02.06.01.04.122.0003.1072.4.4.90.52.00 – ficha 205
02.06.01.04.122.0003.2070.3.3.90.30.00 – ficha 211
02.05.01.04.122.0003.1025.4.4.90.52.00 – ficha 104
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.39.00 – ficha 120
02.09.01.04.122.0013.1111.4.4.90.52.00 – ficha 536



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

0115

02.09.01.08.122.0011.1112.4.4.90.52.00 – ficha 541
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – ficha 549
02.09.01.08.243.0012.1113.4.4.90.52.00 – ficha 564
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – ficha 569
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – ficha 600
02.09.02.08.244.0012.2170.3.3.90.30.00 – ficha 611
02.09.03.08.241.0023.2164.3.3.90.30.00 – ficha 623
02.09.04.08.243.0012.2134.3.3.90.30.00 – ficha 631

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;

d) Comunicar ao Município modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.2.1. Todos os produtos, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com validade pequena, com má qualidade ou defeitos;

8.2.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos, objeto dessa licitação, não

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.2.10. Manter durante o período do fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e à Fazenda Municipal da sede do Contratado, bem como as condições de habilitação exigidas na licitação.

8.2.11. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.12. Entregar os produtos dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

8.3. Do Órgão Gerenciador e os Secretarias Municipais:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

h) Emitir requisição dos fornecimentos/serviços a serem executados/fornecidos.

i) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

j) Ratificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

K) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

n) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento executado, no prazo e forma estabelecidos na ata de registro de preços/contrato.

o) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço/contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

0117

- p) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Contratado.
- q) Explicitadamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- r) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- s) Rejeitar no todo ou em parte os serviços/fornecimentos considerados em desacordo com os termos da ata/contrato.
- t) Determinar o local para realização das entregas dos produtos.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

01118

público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133/2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. Os fornecimentos/serviços ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

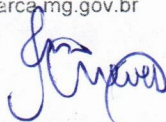
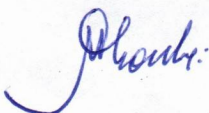
CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) 

Página nº 01119

Detentora/Contratada às penalidades previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar o procedimento licitatório ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (se houver) ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Morro da Garça/MG, através da Secretaria Municipal de Administração.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

01121

em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento o dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) P.D.

Página nº 0122

técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133/2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Curvelo/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Morro da Garça/MG, 18 de junho de 2025.

Município de Morro da Garça

Márcio Túlio Leite Rocha

Prefeito Municipal

Contratante

Metha Comércio e Serviços LTDA

Thiago Marques Dos Santos Abreu

Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: